



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

APROVADO
 Por Unanimidade
 Por Maioria de Votos
25 / 10 / 17
Francisco Rafael Tavares de Luna
PRESIDENTE

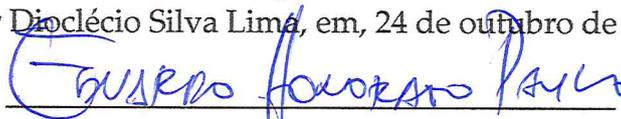
REQUERIMENTO N.º 297 /2017

EXMO. SR. PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (A)
VEREADORES (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA,
ESTADO DO CEARÁ.

EDUARDO HONORATO PAULO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, na forma Regimental, vem mui respeitosamente ante V. Exa. depois de ouvido o Plenário, REQUER se digne enviar Ofício “AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA/CE solicitando que notifique os estabelecimentos previstos em Lei sobre o cumprimento efetivo da Lei Municipal 374 / 2017 que Institui a meia-entrada para os profissionais da educação básica de escolas públicas de ensino em estabelecimentos culturais e de lazer, no âmbito público e privado, e define outras providências, e define em seu Art. 1º - Fica assegurado a todos os profissionais da educação básica de escolas públicas de ensino de Missão Velha, o pagamento de 50%(cinquenta por cento) do valor cobrado para o ingresso em estabelecimentos culturais, casas de espetáculos, teatros, praças desportivas e similares, no âmbito público e privado”. Esta solicitação se dá para acompanhamento e cumprimento da Lei e também por diversos relatos dos Servidores que muitos estabelecimentos não cumprem a respectiva Lei, para um melhor posicionamento desse Edil frente aos questionamentos da sociedade, e para que a plena e justa fiscalização que é mister do Legislativo seja feita, sendo que é de grande alcance social, e seja feita a necessária JUSTIÇA.

Nestes termos, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará –
Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em, 24 de outubro de 2017.



EDUARDO HONORATO PAULO
VEREADOR